

Lei nº 3.496, de 17 de outubro de 2005.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.200.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei 3.496/2005.

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

12.00.00	- DEPTO DE SERVIÇO MUNICIPAL	
12.01.00	- Diretoria dos Serviços Municipais	
449051.01-15.452.0026.1.030	- Obras e Instalações Infra Estrutura Urbana	1.200.000,00
		=====
	TOTAL.....	R\$1.200.000,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 17 de outubro de 2005.


José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão